

Lei n.º 1.445/1991

Cria 02 (dois) cargos de telefonistas e fixa vencimentos.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de telefonistas no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com os vencimentos mensais de um salário mínimo.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta da dotação 3.1.1.1 – Pessoal Civil de 2.7 – Encargos Gerais do Município, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de março de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Ch. Ser. Administrativo